

Exm<sup>o</sup> Senhor  
 Dr. Albino de Azevedo Soares  
 Secretário-Geral da Assembleia da República  
 Palácio de S. Bento  
 1249-068 LISBOA

REFERÊNCIA ORIGEM	DATA ORIGEM	NOSSA REFERÊNCIA	Data: 7 nov 2019
		Ofício nº 1079/DSCO/DSCO/2019 Processo SGD: P7013/2019	Ref <sup>o</sup> Emissor: 100.15-2019/26480
Temática: <i>Prestação de Contas - Controlo do processo</i>			

**Assunto: Conta Geral do Estado 2018 (CGE2018) – Revisão de elementos.**

Em aditamento ao nosso ofício nº 861/DSCO/2019, tendo a DGO vindo a identificar alguns lapsos e recebido informação de outras entidades sobre correções a considerar ao conteúdo da CGE2018, julgamos pertinente proceder ao envio sistematizado de um conjunto de situações que esperamos possam ser tidas em conta por V. Exas.

Os elementos irão igualmente ficar disponíveis para consulta no sítio da DGO na internet.

Com os meus cumprimentos,

O Diretor-Geral,  
 (em substituição)



Mário Monteiro

As retificações identificadas a elementos da Conta Geral do Estado de 2018 (CCE2018), são listadas no quadro seguinte e identificadas nas páginas subsequentes, sinalizando o capítulo, página, parágrafo, quadro ou gráfico.

### **VOLUME I, TOMO I - Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social**

#### II. Consolidação Orçamental / II.3. Setor Empresarial do Estado

- Página 19 - Unidades de referência do «Quadro 10 – Participações do Estado: Síntese evolutiva»; Onde se lê «*milhões de euros*», deverá ler-se: «*nº de entidades*»
- Página 20 - Unidades de referência do «Quadro 11 – Variação do valor nominal da carteira de participações»; Onde se lê «*milhões de euros*», deverá ler-se: «*milhares de euros*»

#### III. Situação Financeira das Administrações Públicas / III.2. Execução Orçamental das Administrações Públicas (Contabilidade Pública) / III.2.1. Execução Orçamental da Administração Central / III.2.1.1. Receitas da Administração Central / III.2.1.1.3. Despesa Fiscal

- Página 67- Substituição do «Quadro 39 – Despesa fiscal» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.

#### III. Situação Financeira das Administrações Públicas / III.2. Execução Orçamental das Administrações Públicas (Contabilidade Pública) / III.2.1. Execução Orçamental da Administração Central / III.2.1.2. Despesas da Administração Central / III.2.1.2.2. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial

- Página 87 - Unidades de referência do «Quadro 49 – Esforço financeiro do Estado através da DGTF»; Onde se lê «*milhões de euros*», deverá ler-se: «*milhares de euros*»

#### III. Situação Financeira das Administrações Públicas / III.2. Execução Orçamental das Administrações Públicas (Contabilidade Pública) / III.2.1. Execução Orçamental da Administração Central / III.2.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central / III.2.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo

- Página 90 - Substituição do «Quadro 51 – Alterações orçamentais da Administração Central pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados, relativos a alterações orçamentais na receita.
- Página 96 - Substituição do «Quadro 57 – Alterações orçamentais na receita da Administração Central» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.

#### III. Situação Financeira das Administrações Públicas / III.4. Ativos e Passivos das Administrações Públicas / III.4.1. Dívida Direta do Estado

- Página 122 - Substituição do «Quadro 69 – Necessidades e fontes de financiamento do Estado: Evolução» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.
- Página 124 - Substituição do «Quadro 71 – Composição do financiamento: Evolução» pelo quadro junto em anexo, que, por lapso, repetiu o quadro 69.

### III. Situação Financeira das Administrações Públicas / III.4. Ativos e Passivos das Administrações Públicas /

#### III.4.5. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas

- Página 147 - Unidades de referência do «Quadro 93 – Pagamentos em execução de garantias (2015-2018)»; Onde se lê «milhões de euros», deverá ler-se: «euros»

### IV. Políticas Setoriais para 2018 e Recursos Financeiros / IV.3. Governação (PO02)

- Página 173 - Substituição do «Gráfico 24 – PO02 – Governação: Peso da despesa total, por tipologia» pelo gráfico junto no ficheiro anexo.
- Página 173 - Substituição do «Gráfico 25 – PO02 – Governação: Peso da despesa efetiva, por agrupamento» pelo gráfico junto no ficheiro anexo.

### V. Anexos

- Página 294 - Substituição do «Quadro A1 – Tipo de despesa fiscal» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.
- Página 294 - Substituição do «Quadro A 2 – Função da despesa fiscal» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.
- Página 300 - Substituição do «Quadro A 12 – Despesa fiscal em IS» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.
- Página 300 - Substituição do «Quadro A 13 – Tipo de despesa fiscal em IS» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.
- Página 301 - Substituição do «Quadro A 14 – Despesa fiscal em IS, por função» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.
- Página 306 - substituição do «Quadro A 27 – Receita do IABA» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.
- Página 312 - Substituição do «Quadro A 34 – Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional» pelo quadro que se anexa, dado que o quadro publicado respeita a Despesa por Ministério.

### Conta da Segurança Social / 1. Execução Orçamental / 1.1. Alterações Orçamentais

- Página: 339 - Onde se lê «Despacho de autorização da Senhora Secretária de Estado da Segurança Social de 22 de dezembro de 2018:», deverá ler-se: «Despacho de autorização da Senhora Secretária de Estado da Segurança Social de 12 de dezembro de 2018:»

**VOLUME II, TOMO I - ELEMENTOS INFORMATIVOS REFERENTES, EM COMUM ÀS CONTAS DO SUBSETOR DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, DO SUBSETOR DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS E DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL**

- Elementos informativos diversos - Página: 279 - Substituição do «Mapa nº 42 – Receitas tributárias cessantes dos serviços integrados» pelo quadro junto em anexo, nos montantes assinalados.

*DGO, novembro de 2018*

**QUADRO 10 – Participações do Estado: Síntese evolutiva (\*)**

*(nº de entidades)*

Sector	Ano		Entradas	Saídas	Var.	
	2017	2018				
Participações Relevantes	Comunicação Social	2	2		0	
	Cultura	4	4		0	
	Gestão de Infra-estruturas	10	10		0	
	Requalificação Urbana	1	1		0	
	Saúde	39	40	Centro Hospitalar do Oeste, EPE		1
	Transportes	6	6			0
	Parpública	1	1			0
	Outros Setores	7	7			0
	Empresas Públicas Financeiras	4	4			0
	Empresas Sediadas Estrangeiro	1	1			0
	Organismos Internacionais	1	1			0
<b>Subtotal</b>	<b>76</b>	<b>77</b>			<b>1</b>	
Outras Participações	Carteira Acessória	36	35	Almonda, SA INAPA, SA Sagesecur, SA	Pharol, SA Banif, SA Cipan, SA Sanjimo, SA	-1
	<b>Total</b>	<b>112</b>	<b>112</b>			<b>0</b>

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Nota: As participações nas Sociedades BANIF — Banco Internacional do Funchal, SA, e Sanjimo, SA, deixaram de integrar a carteira acessória e passaram a integrar o universo das empresas em liquidação.

(\*) Procede-se à correção das unidades de referência deste quadro.

QUADRO 11 – Variação do valor nominal da carteira de participações (\*)

		(milhares de euros)		
Sector	Ano		Var.	
	2017	2018		
Participações Relevantes	Comunicação Social	1 435 443	1 435 443	0
	Cultura	9 311	9 311	0
	Gestão de Infra-estruturas	5 815 683	6 982 051	1 166 368
	Requalificação Urbana	9 000	9 000	0
	Saúde	3 326 760	3 336 926	10 166
	Transportes	6 643 435	6 974 421	330 986
	Parpública	2 000 000	2 000 000	0
	Outros Setores	222 011	222 635	624
	Empresas Públicas Financeiras	3 955 678	3 963 356	7 678
	Empresas Sediadas Estrangeiro	713	713	0
	Organismos Internacionais	17 564 400	17 564 400	0
<b>Subtotal</b>	<b>40 982 435</b>	<b>42 498 256</b>	<b>1 515 821</b>	
Outras Participações	Carteira Acessória	2 780 557	204 894	-2 575 663
	Empresas em liquidação	638 276	2 927 238	2 288 962
	Fundos de Investimento e Capital de Risco	526 926	513 834	-13 092
	Instituições Financeiras Internacionais	2 245 783	3 802 512	1 556 729
	Outras Participações Minoritárias	207 486	224 079	16 593
	<b>Subtotal</b>	<b>6 399 028</b>	<b>7 672 557</b>	<b>1 273 529</b>
<b>Total</b>	<b>47 381 463</b>	<b>50 170 813</b>	<b>2 789 350</b>	

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Nota: Considerado o capital subscrito e utilizadas as taxas de câmbio de 31 de dezembro de 2018.

(\*) Procede-se à correção das unidades de referência deste quadro.

## QUADRO 39 – Despesa Fiscal (\*)

*(milhões de euros)*

Código	Designação	2016	2017	2018	Variação em 2018/2017	
					Valor	%
<b>DF.1</b>	<b>Rendimento</b>	1 396,6	1 675,8	2 270,8	595,0	35,5
DF.1.A	IRS	574,0	879,0	1 046,2	167,2	19,0
DF.1.B	IRC	822,6	796,7	1 224,6	427,8	53,7
<b>DF.2</b>	<b>Património</b>	1 137,0	929,6	974,2	44,6	4,8
DF.2.C	IUC	12,7	13,3	13,5	0,1	1,0
DF.2.E	IS	1 124,2	916,3	960,7	44,4	4,8
<b>DF.3</b>	<b>Despesa</b>	448,8	8 386,5	8 127,8	-258,7	-3,1
DF.3.A	IA/ISV	40,7	352,9	375,6	22,6	6,4
DF.3.B	IVA - interno	118,1	7 461,8	7 188,5	-273,3	-3,7
DF.3.C	ISP	288,7	441,4	422,1	-19,3	-4,4
DF.3.D	IABA	0,7	129,4	140,6	11,3	8,7
DF.3.E	IT	0,6	1,0	1,0	0,0	-2,0
<b>TOTAL</b>		<b>2 982,3</b>	<b>10 991,8</b>	<b>11 372,7</b>	<b>380,9</b>	<b>3,5</b>

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

(\*) Procede-se à correção da despesa fiscal em IS do ano de 2018.

**QUADRO 49 – Esforço financeiro do Estado através da DGTF (\*)**

		(milhares de euros)	
Descrição	2017	2018	
1) Dividendos	290 806	420 268	
2) Indemnizações Compensatórias a)	53 778	62 714	
3) Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	5 178 760	2 070 631	
4) Assunção de Passivos	66 680	487 197	
5) Empréstimos concedidos pelo Tesouro	1 073 628	2 096 488	
6) Execução de Garantias - Código das Expropriações	0	322	
<b>Esforço Financeiro líquido (2+3+4+5+6-1)</b>	<b>6 082 040</b>	<b>4 297 084</b>	

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Nota:

a) Não inclui as transferências efetuadas para as EPR a título de Indemnizações Compensatórias e inclui as compensações financeiras atribuídas a empresas privadas que prestam serviço público.

(\*) Procedeu-se à correção das unidades de referência deste quadro.



## QUADRO 51 – Alterações orçamentais da Administração Central (\*)

(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial	Governo								Orçamento Final
		Provisional	Dotações centralizadas (3)						Outras (inclui créditos especiais)	
			Contrapartida Pública Nacional Global	Orçamento Participativo Portugal	Sustentabilidade do setor da Saúde	Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos	Descongelamento de Carreiras	Incêndios Florestais 2017		
(1)	(2)	(3.1)	(3.2)	(3.3)	(3.4)	(3.5)	(3.6)	(4)	(5)=(1)+(2)+(3)+(4)	
Receita fiscal	43 794,7								-24,5	43 770,2
Impostos diretos	18 259,0								35,1	18 294,1
Impostos indiretos	25 535,7								-59,6	25 476,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	3 949,2								132,3	4 081,6
Transferências Correntes	2 552,9								180,3	2 733,2
Administrações Públicas	1 648,7								23,6	1 672,2
Outras	904,2								156,8	1 061,0
Outras receitas correntes	8 231,3								562,1	8 793,4
Venda de bens de investimento	371,2								45,5	416,7
Transferências de Capital	1 986,0								-97,9	1 888,0
Administrações Públicas	12,9								2,5	15,4
Outras	1 973,1								-100,4	1 872,6
Outras receitas de capital	71,9								3,8	75,6
<b>Receita efetiva</b>	<b>60 957,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>801,6</b>	<b>61 758,7</b>
Ativos Financeiros	4 621,4								318,4	4 939,8
Passivos Financeiros	80 916,0								-17,8	80 898,2
Saldos de Gerência anterior	399,1								8 140,1	8 539,2
<b>Receita Total</b>	<b>146 893,6</b>	<b>0,0</b>							<b>9 242,3</b>	<b>156 135,9</b>
FRDP	7,0									7,0
<b>Receita Total incluindo FRDP</b>	<b>146 900,6</b>	<b>0,0</b>							<b>9 242,3</b>	<b>156 142,9</b>
Despesas com o pessoal	16 300,3	359,9	0,0	0,0	13,2	0,0	0,0	7,8	635,3	17 316,6
Remunerações Certas e Permanentes	11 992,9	298,4	0,0	0,0	0,9	0,0	-24,0	7,4	120,6	12 396,1
Dotação Centralizada	130,0						-129,6			0,4
Outras	11 862,9	298,4			0,9	0,0	105,7	7,4	120,6	12 395,8
Abonos Variáveis ou Eventuais	965,7	0,6			7,6		0,3	0,0	90,4	1 064,6
Segurança social	3 341,7	60,9			4,7		23,7	0,4	424,3	3 855,8
Aquisição de bens e serviços	9 559,9	119,3	0,7	0,0	-13,2	-200,2	0,0	8,6	1 513,9	10 989,0
Dotação Centralizada	384,9				-73,6	-280,0			0,0	31,3
Outras	9 175,0	119,3	0,7	0,0	60,4	79,8		8,6	1 513,9	10 957,7
Juros e outros encargos	8 148,4						0,0		148,5	8 296,9
Transferências Correntes	25 261,4	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,9	454,6	25 764,0
Administrações Públicas	11 712,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,9	-14,5	11 744,8
Dotação Centralizada	1,3								0,0	1,3
Outras AP	11 711,1	0,0						46,9	-14,5	11 743,6
Outras transferências	13 549,0	1,1							469,0	14 019,2
Subsídios	559,3								33,5	592,7
Outras despesas correntes	2 317,8	-495,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-125,0	104,8	1 802,6
Dotação Provisional	495,0	-495,0								0,0
Dotação Centralizada	125,0					0,0		-125,0		0,0

Outras	1 697,8								104,8	1 802,6
Investimento	3 408,5	0,1	-9,5	0,0	0,0	0,2	0,0	61,7	286,3	3 747,3
Dotação Centralizada	103,8		-9,6	0,0						94,1
Outras	3 304,8	0,1	0,1			0,2		61,7	286,3	3 653,2
Transferências de capital	1 324,4	11,7	8,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,3	1 365,2
Administrações Públicas	385,7	1,8	8,8						0,5	396,9
Outras transferências	938,8	9,8							19,8	968,4
Outras despesas de capital	11,6								12,1	23,7
<b>Despesa efetiva</b>	<b>66 891,7</b>	<b>-2,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-200,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3 209,3</b>	<b>69 898,2</b>
Ativos Financeiros	9 032,1	2,8	0,0	0,0	0,0	-180,0	0,0	0,0	-33,6	8 821,2
Dotação Centralizada	242,0					-180,0		-7,3		54,7
Outras	8 790,1	2,8						7,3	-33,6	8 766,6
Passivos Financeiros	54 616,5					380,0			-10 986,2	44 010,4
<b>Despesa Total</b>	<b>130 540,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-7 810,5</b>	<b>122 729,8</b>
FRDP	5,5								12,0	17,5
<b>Despesa Total incluindo FRDP</b>	<b>130 545,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-7 798,5</b>	<b>122 747,3</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-5 934,6</b>	<b>2,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>200,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-2 407,7</b>	<b>-8 139,5</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

**Nota:**

O montante consolidado exclui os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e Aquisição de Bens e Serviços/Venda de bens e Serviços apenas para a Saúde.

Devido ao elevado número de alterações orçamentais, os agregados acima identificados não incluem diferenças de consolidação.

Os reforços com contrapartida nas dotações provisional e centralizada "Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos" geraram uma melhoria de 2,8 e 200 milhões de euros, respetivamente, no saldo global, comparativamente com o orçamento inicial, em virtude de terem dado origem a reforços no mesmo montante, com aplicação em passivos financeiros (despesa não efetiva). Note-se que, em sede de orçamento inicial, as dotações provisional e grande parte do valor inscrito nas centralizadas, são considerados como despesa efetiva da Administração Central, tendo posteriormente vindo a dar cobertura ao financiamento de despesa de passivos financeiros.

(\*) Procede-se à correção do presente quadro que na versão publicada continha valores incorretos.

**QUADRO 57 – Alterações orçamentais na receita da Administração Central (\*)**

*(milhões de euros)*

Classificação económica	Alterações orçamentais
Receita fiscal	-24,5
Impostos diretos	35,1
Impostos indiretos	-59,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	132,3
Transferências Correntes	180,3
Administrações Públicas	23,6
Outras	156,8
Outras receitas correntes	562,1
Venda de bens de investimento	45,5
Transferências de Capital	-97,9
Administrações Públicas	2,5
Outras	-100,4
Outras receitas de capital	3,8
<b>Receita efetiva</b>	<b>801,6</b>
Ativos Financeiros	318,4
Passivos Financeiros	-17,8
Saldos de Gerência anterior	8 140,1
<b>Receita Total</b>	<b>9 242,3</b>
FRDP	
<b>Receita Total, incluindo FRDP</b>	<b>9 242,3</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Nota: O montante consolidado exclui os fluxos intrasectoriais e intersectoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central.

(\*) Procede-se à correção do presente quadro que na versão publicada continha valores incorretos.

**QUADRO 69 – Necessidades e fontes de financiamento do Estado: Evolução (\*)**

*(milhões de euros)*

	Execução orçamental			Variação homóloga 2018 vs 2017	
	2016	2017	2018	Valor	%
<b>1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO</b>	<b>7 718</b>	<b>10 380</b>	<b>7 339</b>	<b>-3 041</b>	<b>-29,3</b>
Défice orçamental	6 132	4 786	3 666	-1 120	-23,4
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	2 128	5 160	3 673	-1 488	-28,8
Reforço da estabilidade financeira	0	0	0	0	-
Dotação para o FRDP	-542	0	0	0	-100,0
Transferência de saldo de gerência da ADSE <sup>1</sup>	0	434	0	-434	-100,0
Receita de privatizações (-)	0	0	0	0	-
<b>2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)</b>	<b>38 472</b>	<b>44 981</b>	<b>37 320</b>	<b>-7 661</b>	<b>-17,0</b>
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	778	1 762	1 697	-65	-3,7
Dívida de curto prazo em euros	22 627	22 439	20 690	-1 748	-7,8
Dívida de médio e longo prazo em euros	10 746	11 070	9 824	-1 246	-11,3
Dívida em moedas não euro	4 647	10 013	5 515	-4 498	-44,9
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-326	-302	-406	-104	34,4
<b>3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)</b>	<b>46 190</b>	<b>55 361</b>	<b>44 659</b>	<b>-10 702</b>	<b>-19,3</b>
<b>4. FONTES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>52 976</b>	<b>55 925</b>	<b>45 429</b>	<b>-10 496</b>	<b>-18,8</b>
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	4 090	6 777	564	-6 214	-91,7
Emissões de dívida no próprio ano	48 886	49 148	44 865	-4 282	-8,7
Emissões de dívida no período complementar	0	0	0	0	-
<b>5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)</b>	<b>6 777</b>	<b>564</b>	<b>723</b>	<b>159</b>	<b>28,2</b>
Depósitos cativos para reforço da estabilidade financeira <sup>(3)</sup>	0	0	0	0	-
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	6 777	564	723	159	28,2
p.m. 6. Discrepância estatística	-9	0,0	-47	-47	-
<b>p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)</b>	<b>48 886</b>	<b>49 148</b>	<b>44 865</b>	<b>-4 282</b>	<b>-8,7</b>
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	0	0	0	0	-
Relativas ao orçamento do ano	48 886	49 148	44 865	-4 282	-8,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

<sup>(1)</sup> Em 2017, com passagem da ADSE do subsector dos Serviço Integrados (SI) para o dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA), o Estado transferiu o saldo de gerência desta entidade (434 milhões de euros) para os SFA.

(\*) Procede-se à correção do presente quadro que na versão publicada continha valores incorretos. O quadro correto figurava na CGE2018, como Quadro 71

## QUADRO 71 – Composição do financiamento – Evolução (\*)

(milhões de euros)

Instrumentos										Variação homóloga 2018 vs 2017	
	2016			2017			2018			Valor líquido	%
	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido		
<b>DÍVIDA EURO</b>	<b>48 886</b>	<b>34 151</b>	<b>14 735</b>	<b>49 148</b>	<b>35 271</b>	<b>13 877</b>	<b>44 865</b>	<b>32 211</b>	<b>12 654</b>	<b>-1 223</b>	<b>-8,8</b>
CA - Certificados de Aforro	785	654	131	541	1 521	-980	657	727	-69	911	-92,9
CT - Certificados do Tesouro	3 448	124	3 324	4 056	241	3 815	2 354	970	1 384	-2 431	-63,7
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	5 195	5 499	-304	3 969	5 195	-1 226	7 595	3 969	3 626	4 851	-395,8
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	0	118	-118	622	29	593	287	5	281	-311	-52,5
BT - Bilhetes do Tesouro	15 136	15 023	113	15 458	15 136	323	13 660	15 458	-1 798	-2 121	-657,3
OT - Obrigações do Tesouro	16 723	10 440	6 283	18 144	10 756	7 387	18 733	9 629	9 104	1 717	23,2
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	3 450	0	3 450	3 500	0	3 500	1 000	0	1 000	-2 500	-71,4
FEEF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	264	0	264	0	0	0	0	0	0	0	
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	10	0	10	0	0	0	12	0	12	12	
Outra dívida curto prazo em euros <sup>(1)</sup>	2 108	2 106	2	528	2 108	-1 580	442	1 263	-821	759	-48,0
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	1 766	187	1 579	2 329	284	2 045	125	189	-64	-2 109	-103,1
										-	
<b>DÍVIDA NÃO EURO</b>	<b>0</b>	<b>4 647</b>	<b>-4 647</b>	<b>0</b>	<b>10 013</b>	<b>-10 013</b>	<b>0</b>	<b>5 515</b>	<b>-5 515</b>	<b>4 498</b>	<b>-44,9</b>
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	4 496	-4 496	0	10 013	-10 013	0	5 515	-5 515	4 498	-44,9
Outra dívida em moedas não euro	0	151	-151	0	0	0	0	0	0	0	
										-	
<b>FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)</b>	<b>0</b>	<b>-326</b>	<b>326</b>	<b>0</b>	<b>-302</b>	<b>302</b>	<b>0</b>	<b>-406</b>	<b>406</b>	<b>104</b>	<b>34,4</b>
										-	
<b>TOTAL</b>	<b>48 886</b>	<b>38 472</b>	<b>10 414</b>	<b>49 148</b>	<b>44 981</b>	<b>4 166</b>	<b>44 865</b>	<b>37 320</b>	<b>7 545</b>	<b>3 379</b>	<b>81,1</b>

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Nota (1) No seguimento da alteração metodológica decidida pelas autoridades estatísticas nacionais, o financiamento líquido do Estado passou a incluir, a partir de 2015, as contas-margem recebidas no âmbito de operações de derivados para cobertura de risco de taxa de juro e cambial.

(\*) Procede-se à correção do presente quadro. Na na versão publicada o quadro 71, por lapso, repetia o Quadro 69.

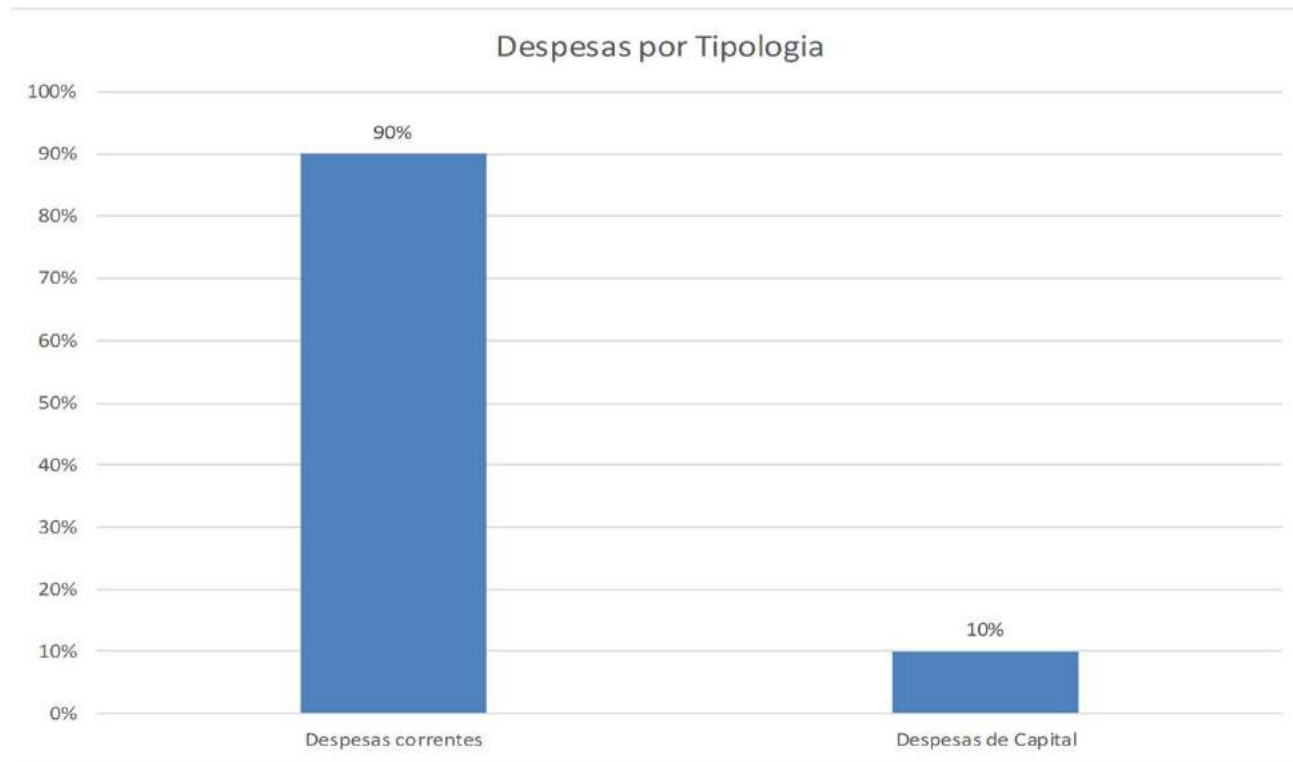
**QUADRO 93 – Pagamentos em execução de garantias  
(2015-2018) (\*)**

<i>(euros)</i>	
Ano 2015	Montante
PARQUE EXPO'98	5 492 226,34
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	24 837 977,07
Casa do Douro	75 505,71
Europarques	2 046 862,52
<b>Total</b>	<b>32 452 571,64</b>
Ano 2016	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	22 128 896,25
Casa do Douro	84 700,03
Europarques	1 020 796,52
<b>Total</b>	<b>23 234 392,80</b>
Ano 2017	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	20 667 635,97
<b>Total</b>	<b>20 667 635,97</b>
Ano 2018	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	8 547 086,19
<b>Total</b>	<b>8 547 086,19</b>

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

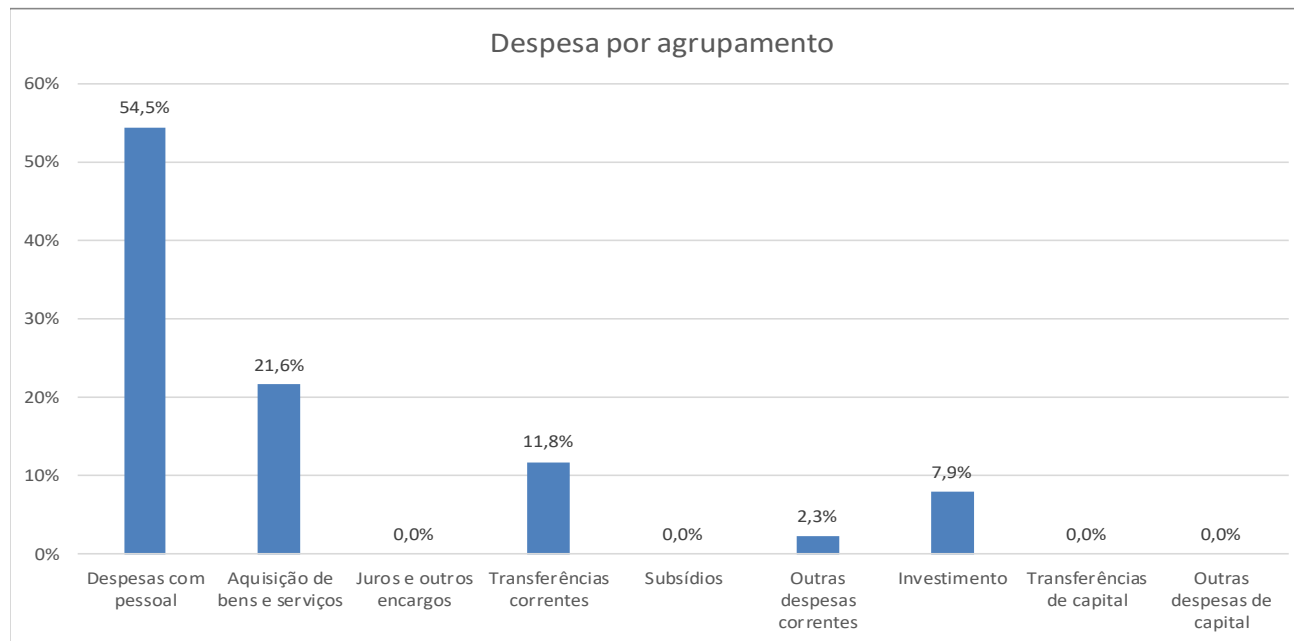
(\*) Procede-se à correção das unidades de referência deste quadro.

Gráfico 24 – PO02 – Governação: Peso da despesa total, por tipologia (\*)



Fonte: Presidência do Conselho de Ministros

**Gráfico 25 – PO02 – Governação: Peso da despesa efetiva, por agrupamento (\*)**



Fonte: Presidência do Conselho de Ministros



## QUADRO A 1 – Tipo de despesa fiscal (\*)

(milhões de euros)

Código	Designação	2016		2017		2018		Variação em 2018/2017	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	1 973,3	66,2	2 111,6	19,2	2 277,5	20,0	165,9	7,9
CT.2	Dedução à matéria coletável	82,6	2,8	88,8	0,8	148,0	1,3	59,2	66,6
CT.3	Dedução à coleta	759,1	25,5	728,0	6,6	876,9	7,7	148,9	20,5
CT.4	Diferimento da tributação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CT.5	Taxa preferencial	174,8	5,9	8 085,5	73,6	8 074,5	71,0	-11,1	-0,1
	<i>Regularizações</i>	-7,5	-0,3	-22,2	-0,2	-4,2	0,0	17,9	-80,9
	<b>TOTAL</b>	<b>2 982,3</b>	<b>100,0</b>	<b>10 991,8</b>	<b>100,0</b>	<b>11 372,7</b>	<b>100,0</b>	<b>380,9</b>	<b>3,5</b>

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

(\*) Procedeu-se à correção da despesa fiscal por isenção tributária em IS do ano de 2018.

## QUADRO A 2 – Função da despesa fiscal (\*)

(milhões de euros)

Código	Designação	2016		2017		2018		Variação em 2018/2017	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	40,7	2,4	1,4	0,0	2,5	0,0	1,2	85,7
CF.02	Defesa	59,5	2,1	41,6	0,4	42,1	0,4	0,5	1,2
CF.03	Segurança e ordem pública	6,9	0,3	7,1	0,1	7,4	0,1	0,4	5,3
CF.04	Assuntos económicos	1 583,2	49,8	9 716,3	88,4	9 748,3	85,7	32,0	0,3
CF.04.A	Investimento	295,9	20,7	249,1	2,3	307,4	2,7	58,3	23,4
CF.04.B	Poupança	46,1	1,7	47,6	0,4	56,2	0,5	8,6	18,1
CF.04.C	Reestruturação empresarial	12,9	1,0	10,5	0,1	44,9	0,4	34,4	327,8
CF.04.D	Criação de emprego	40,8	2,3	45,5	0,4	60,1	0,5	14,6	32,0
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	145,1	5,6	139,8	1,3	197,6	1,7	57,8	41,3
CF.04.F	Turismo	1,0	1,0	1,3	0,0	1,4	0,0	0,2	12,6
CF.04.G	Promoção regional	-2,8	1,0	1,2	0,0	10,7	0,1	9,6	823,8
CF.04.H	Indústria	275,7	8,2	794,9	7,2	794,1	7,0	-0,9	-0,1
CF.04.Z	Outros	768,5	9,1	8 426,4	76,7	8 275,9	72,8	-150,5	-1,8
CF.05	Proteção do ambiente	1,4	0,2	36,5	0,3	34,5	0,3	-2,1	-5,7
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	614,6	13,4	468,4	4,3	505,4	4,4	37,0	7,9
CF.07	Saúde	0,3	0,9	35,2	0,3	35,5	0,3	0,3	0,9
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	16,4	2,0	40,1	0,4	40,7	0,4	0,7	1,6
CF.09	Educação	20,4	0,1	8,4	0,1	2,7	0,0	-5,7	-67,5
CF.10	Proteção social	347,3	27,5	590,7	5,4	871,4	7,7	280,7	47,5
CF.11	Relações internacionais	294,0	1,2	62,7	0,6	80,6	0,7	17,9	28,6
CF.12	Criação artística	5,1	0,3	5,6	0,1	5,6	0,0	0,0	0,3
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2 989,9</b>	<b>100,0</b>	<b>11 014,0</b>	<b>100,0</b>	<b>11 376,9</b>	<b>100,0</b>	<b>362,9</b>	<b>3,3</b>
Regularizações		-7,5		-22,2		-4,2		17,9	-80,9
<b>TOTAL</b>		<b>2 982,3</b>		<b>10 991,8</b>		<b>11 372,7</b>		<b>380,9</b>	<b>3,5</b>

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

(\*) Procede-se à correção da despesa fiscal em IS (outros assuntos económicos) do ano de 2018.

## QUADRO A 12 – Despesa fiscal em IS (\*)

Índice

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2016		2017		2018		Variação em 2018/2017	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Património									
DF.2.E	ISelo									
DF.2.E.003	Utilidade turística	Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro	0,4	0,0	0,5	0,1	0,3	0,0	-0,1	-30,9
DF.2.E.008	Investimento de natureza contratual - Isenção	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.011	Zona Franca da Madeira e de Santa Maria - Entidades licenciadas nas Zonas ou concessionárias da exploração da Zona	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-57,3
DF.2.E.012	Sociedades de agricultura de grupo	Decreto-Lei n.º 336/89, de 26 de novembro	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-50,4
DF.2.E.013	Actos de reorganização e concentração de empresas	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho								
DF.2.E.021	Cooperativas	Decreto-Lei n.º 404/90, de 21 de dezembro	3,5	0,3	1,3	0,1	5,4	0,6	4,1	319,8
DF.2.E.021	Cooperativas	Artigo 66.º-A EBF	0,9	0,1	0,6	0,1	0,7	0,1	0,0	8,1
DF.2.E.024	As instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas	Artigo 6.º, alínea d), do CIS	1,8	0,2	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	-3,3
DF.2.E.032	Programa POLIS	Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de dezembro	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.033	Partidos políticos	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	184,8
DF.2.E.035	Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas - Transmissões integradas em Planos de insolvência ou de pagamentos ou no âmbito da liquidação da massa insolvente	Artigo 269.º do Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março	7,0	0,6	7,6	0,8	5,2	0,5	-2,3	-30,8
DF.2.E.036	Concordata entre o Estado Português e a Igreja Católica de 18/05/2004	Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa - 2004 (Resolução da AR n.º 74/2004 e ratificada pelo DPR 80/2004, de 16 de novembro)	0,8	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-23,4
DF.2.E.039	Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais.	Artigo 6.º, alínea a), do CIS	40,6	3,6	1,3	0,1	2,4	0,3	1,1	84,6
DF.2.E.040	Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública	Artigo 6.º, alínea c), do CIS	5,2	0,5	1,4	0,2	0,9	0,1	-0,5	-36,5
DF.2.E.041	Os estados estrangeiros	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.042	IP - Infraestruturas de Portugal, SA - Bens destinados ao domínio público do Estado	Artigo 6 a) CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-8,4
DF.2.E.043	EP Estradas de Portugal, SA - Bens destinados ao Domínio Público do Estado	Artigo 6 a) CIS								
DF.2.E.044	Prédios cedidos gratuitamente a entidades públicas isentas	Art.º 44.º n.º 1, j) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.045	FLIAH / SIAH - Artigo 8 n.º 7 a) - aquisição pelo FLIAH / SIAH	Artº 87º do OE/09	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.046	FLIAH / SIAH - Artigo 8 n.º 7 b) - aquisição pelo Arrendatário	Artº 87º do OE/09								
DF.2.E.047	Reforma Agrária - Operações de liquidação de sociedades	Artº 4º do D-L 377/90								
DF.2.E.048	Associações ou organizações de religião ou culto	Art.º 44, n.º 1, c) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	1,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.049	Suspensão de início de tributação (prédio para venda)	Art.º 9.º, n.º 1, e) do CIMI	1,3	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.050	Suspensão de início de tributação (terreno p/construção)	Art.º 9.º, n.º 1, d) do CIMI	0,9	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.051	Área Metropolitana de Lisboa	Artº 28º da Lei 46/08								
DF.2.E.052	Associações sindicais, agricultura, comércio, indústria e profissões independentes	Art.º 44.º n.º 1, d) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.053	Comunidades intermunicipais CIM	Artº 28º da Lei 45/2008								
DF.2.E.054	Banco Inter Americano de Desenvolvimento	RAR 27/96								
DF.2.E.055	Instituições de segurança social	Artº 6º b) do CIS	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	869,3
DF.2.E.056	Estabelecimento de ensino particular do sistema educativo	Art.º 44.º n.º 1, h) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.057	Prédios classificados	Art.º 44.º n.º 1, n) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	1,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.058	Aquisição gratuita de bens, incluindo por usufrupião (a)	Artº 6º e) do CIS	613,4	54,6	468,3	51,1	505,3	52,6	37,0	7,9
DF.2.E.059	Organismos de investigação	Artº 50º da Lei 49/86								
DF.2.E.060	Associações desportivas e juvenis	Art.º 44.º n.º 1, i) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.061	Universidade Católica Portuguesa	Artº 10º a) do DL 307/71	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.083	Aquisições de prédios ou parte de prédios rústicos que correspondam a áreas florestais abrangidas por zona de intervenção florestal (ZIF)	Art.º 59.º-D, n.º 2 do EBF	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	-49,8
DF.2.E.084	Aquisições de prédios ou parte de prédios rústicos destinados à exploração florestal que sejam confinantes com prédios rústicos submetidos a plano de gestão florestal (Decreto -Lei n.º 16/2009)	Art.º 59.º-D, n.º 3 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12 582,3
DF.2.E.085	Emparcelamento rural - operações de emparcelamento e prédios confinantes	Art.º 51.º da Lei n.º111/2015	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-14,1
DF.2.E.075	RFAl - Regime Fiscal de Apoio ao Investimento	Art.º 23º do CFI								
DF.2.E.103	Imamat - Ismaili - Aquisições de bens imóveis para as suas funções oficiais	Art.º 11.º, n.º 5 da RAR, n.º 135/2015, de 19/6	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-100,0
DF.2.E	Anexo Q (verbas não liquidadas pela AT da tabela do CIS) (a)		444,7	39,6	434,6	47,4	439,9	45,8	5,4	1,2
<b>TOTAL</b>			<b>1 124,2</b>	<b>100,0</b>	<b>916,3</b>	<b>100,0</b>	<b>960,7</b>	<b>100,0</b>	<b>44,4</b>	<b>4,8</b>

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Nota: (a) O valor de 2018 corresponde ao constante no mapa XXI do Orçamento do Estado para 2018, uma vez que o prazo de entrega do anexo Q da IES referente ao ano de 2018 decorre até 15 de julho 2019

(\*) Procede-se à correção da despesa fiscal associada ao preenchimento do Anexo Q do ano de 2018.

## QUADRO A 13 – Tipo de despesa fiscal em IS (\*)

*(milhões de euros)*

Código	Designação	2016		2017		2018		Variação em 2018/2017	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	1 123,9	100,0	915,8	99,9	960,4	100,0	44,6	4,9
CT.5	Taxa preferencial	0,4	0,0	0,5	0,1	0,3	0,0	-0,1	-30,9
<b>TOTAL</b>		<b>1 124,2</b>	<b>100,0</b>	<b>916,3</b>	<b>100,0</b>	<b>960,7</b>	<b>100,0</b>	<b>44,4</b>	<b>4,8</b>

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

(\*) Procede-se à correção da despesa fiscal por isenção tributária do ano de 2018.

## QUADRO A 14 – Despesa fiscal em IS, por função (\*)

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2016		2017		2018		Variação em 2018/2017	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	40,7	3,6	1,3	0,1	2,4	0,3	1,1	82,4
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	459,0	40,8	444,8	48,5	451,7	47,0	7,0	1,6
CF.04.A	Investimento	2,3	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	10,5	0,9	8,9	1,0	10,6	1,1	1,7	19,6
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,4	0,0	0,5	0,1	0,3	0,0	-0,1	-30,9
CF.04.G	Promoção regional	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-15,9
CF.04.H	Indústria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.Z	Outros	445,8	39,7	435,4	47,5	440,7	45,9	5,4	1,2
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	613,6	54,6	468,3	51,1	505,3	52,6	37,0	7,9
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	3,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-23,4
CF.09	Educação	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	7,3	0,7	1,7	0,2	1,2	0,1	-0,5	-29,3
CF.11	Relações internacionais	0,4	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-100,0
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
<b>TOTAL</b>		<b>1 124,2</b>	<b>100,0</b>	<b>916,3</b>	<b>100,0</b>	<b>960,7</b>	<b>100,0</b>	<b>44,4</b>	<b>4,8</b>

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

(\*) Procede-se à correção da despesa fiscal em outros assuntos económicos do ano de 2018.

## QUADRO A 27 – Receita do IABA (\*)

*(milhões de euros)*

Designação	2016		2017		2018		Variação em 2018/2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Bebidas adic. açúcar ou out.edul	-	-	69,9	25,0	72,6	25,0	2,7	3,8
Bebidas alcoólicas	116,8	60,3	124,7	44,6	130,7	44,9	6,0	4,8
Cerveja	76,6	39,6	84,7	30,3	87,3	30,0	2,6	3,1
Álcool etílico	0,2	0,1	0,1	0,0	0,3	0,1	0,2	122,5
<b>TOTAL</b>	<b>193,6</b>	<b>100,0</b>	<b>279,4</b>	<b>100,0</b>	<b>290,9</b>	<b>100,0</b>	<b>11,5</b>	<b>4,1</b>

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

(\*) Procede-se à correção do presente quadro que na versão publicada continha valores incorretos para os anos de 2016 e de 2017.

QUADRO A 34 – Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional (\*)

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento inicial	Orçamento final	Cativos finais	Reserva	Execução orçamental	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
						Valor	%	Valor	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (5) - (1)	(7) = (6) / (1)	(8) = (5) - (2)	(9) = (8) / (2)	
<b>Funções gerais de soberania</b>	<b>7 883,1</b>	<b>8 622,3</b>	<b>110,8</b>	<b>61,4</b>	<b>7 537,1</b>	<b>-346,0</b>	<b>-4,4</b>	<b>-1 085,2</b>	<b>-12,6</b>	<b>11,5</b>
Serviços gerais da Administração Pública	2 397,7	2 879,8	23,8	4,4	2 383,2	-14,5	-0,6	-496,6	-17,2	3,6
Defesa nacional	1 974,6	2 126,3	55,5	36,9	1 805,8	-168,8	-8,5	-320,5	-15,1	2,8
Segurança e ordem públicas	3 510,8	3 616,2	31,6	20,1	3 348,1	-162,7	-4,6	-268,1	-7,4	5,1
<b>Funções sociais</b>	<b>37 978,8</b>	<b>40 526,7</b>	<b>83,3</b>	<b>21,8</b>	<b>38 693,7</b>	<b>714,9</b>	<b>1,9</b>	<b>-1 833,0</b>	<b>-4,5</b>	<b>59,2</b>
Educação	8 143,0	9 191,1	9,4	2,8	8 272,1	129,1	1,6	-919,0	-10,0	12,7
Saúde	10 294,8	11 725,9	17,5	3,1	11 150,6	855,8	8,3	-575,2	-4,9	17,1
Segurança e Ação sociais	18 667,0	18 667,7	29,0	11,7	18 522,5	-144,5	-0,8	-145,2	-0,8	28,4
Habituação e serviços coletivos	300,6	325,8	17,7	2,2	185,7	-114,9	-38,2	-140,1	-43,0	0,3
Serviços culturais, recreativos e religiosos	573,4	616,2	9,7	2,0	562,7	-10,7	-1,9	-53,5	-8,7	0,9
<b>Funções económicas</b>	<b>7 351,8</b>	<b>8 142,3</b>	<b>134,4</b>	<b>46,4</b>	<b>6 780,5</b>	<b>-571,3</b>	<b>-7,8</b>	<b>-1 361,8</b>	<b>-16,7</b>	<b>10,4</b>
Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	1 204,9	1 282,6	23,4	3,2	1 051,1	-153,8	-12,8	-231,5	-18,0	1,6
Indústria e energia	71,9	234,4	14,0	1,7	217,0	145,1	201,8	-17,5	-7,5	0,3
Transportes e comunicações	3 956,8	4 245,3	29,6	17,9	3 734,3	-222,5	-5,6	-511,0	-12,0	5,7
Comércio e turismo	204,9	232,6	6,1	0,2	160,5	-44,5	-21,7	-72,2	-31,0	0,2
Outras funções económicas	1 913,3	2 147,4	61,3	23,5	1 617,7	-295,6	-15,5	-529,7	-24,7	2,5
<b>Outras funções</b>	<b>13 679,5</b>	<b>12 620,4</b>	<b>1,8</b>	<b>0,1</b>	<b>12 318,0</b>	<b>-1 361,5</b>	<b>-10,0</b>	<b>-302,4</b>	<b>-2,4</b>	<b>18,9</b>
Operações da dívida pública	7 381,7	7 369,9	0,0	0,0	7 213,1	-168,6	-2,3	-156,8	-2,1	11,0
Transferências entre administrações	5 033,3	5 095,0	0,0	0,0	5 087,9	54,6	1,1	-7,1	-0,1	7,8
Diversas não especificadas	1 264,5	155,5	1,8	0,1	17,0	-1 247,5	-98,7	-138,5	-89,1	0,0
<b>1. Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>66 893,2</b>	<b>69 911,7</b>	<b>330,3</b>	<b>129,8</b>	<b>65 329,2</b>	<b>-1 564,0</b>	<b>-2,3</b>	<b>-4 582,5</b>	<b>-6,6</b>	<b>100,0</b>
Ativos financeiros	9 037,2	8 821,6	0,0	0,0	4 115,9	-4 921,3	-54,5	-4 705,8	-53,3	
Passivos financeiros	70 398,5	70 873,1	0,0	0,0	61 665,7	-8 732,8	-12,4	-9 207,5	-13,0	
<b>2. Despesa Total Consolidada</b>	<b>146 328,8</b>	<b>149 606,5</b>	<b>330,3</b>	<b>129,8</b>	<b>131 110,8</b>	<b>-15 218,1</b>	<b>-10,4</b>	<b>-18 495,7</b>	<b>-12,4</b>	
<b>3. Fluxos no âmbito da Administração Central</b>	<b>35 331,7</b>	<b>37 241,0</b>	<b>23,3</b>	<b>0,1</b>	<b>34 204,1</b>	<b>-1 127,6</b>	<b>-3,2</b>	<b>-3 036,9</b>	<b>-8,2</b>	
<b>4. Despesa Total não consolidada (2.+ 3.)</b>	<b>181 660,6</b>	<b>186 847,5</b>	<b>353,6</b>	<b>129,9</b>	<b>165 314,9</b>	<b>-16 345,7</b>	<b>-9,0</b>	<b>-21 532,6</b>	<b>-11,5</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Mapas contabilísticos: Mapa III – Despesas, dos serviços integrados, por classificação funcional, e Mapa VIII – Despesas, dos serviços e fundos autónomos, por classificação funcional.

Elementos informativos: Mapa nº 14 – Despesas pagas, nos serviços integrados, especificadas de acordo com a classificação funcional, comparadas com as do ano económico anterior; Mapa nº 27 – Despesas pagas, nos serviços e fundos autónomos, especificadas de acordo com a classificação funcional, comparadas com as do ano económico anterior; Mapas nos 20 e 21 – Despesas cruzadas, nos serviços integrados, segundo as classificações funcional/orgânica e económica/funcional, respetivamente; Mapas nºs 29 e 30 – Despesas cruzadas, nos serviços e fundos autónomos, segundo as classificações funcional/orgânica e económica/funcional, respetivamente.

(\*) Procede-se à correção do presente quadro que na versão publicada corresponde à repetição do Quadro A 35.

Mapa n.º 42 (\*)

RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	Legislação	EUROS	
					POR ORIGEM	SOMA
01	01	01	<b>IMPOSTOS DIRETOS</b> <i>Sobre o Rendimento</i> Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)			2 270 794 057,80
			Energias renováveis	Art.º 85 - A do CIRS (revogado)	5 071,00	1 046 242 872,87
			Contribuições para a Segurança Social	Art.º 18 n.º 3 do EBF.	1 173 131,86	
			Aquisição de computadores	Art.º 68.º do EBF (Revogado)	2 128,42	
			Missões internacionais	Art.º 38.º do EBF	2 394 237,60	
			Cooperação	Art.º 39 n. 1, 2, 3 e 5 do EBF.	4 898 980,53	
			Deficientes	Artigo 56.º-A e 87.º do CIRS	352 891 857,22	
			Infra-estruturas comuns NATO	Art.º 40.º do EBF	2 337,67	
			Organizações internacionais	Art.º 37 n. 1 a) e b), e n. 2 do EBF.	5 787 981,17	
			Planos de Poupança Reforma/Fundos de Pensões/Regime Público de Capitalização	Art.º 16.º, 17.º e 21.º do EBF	51 155 447,93	
			Propriedade intelectual	Art.º 58.º do EBF	5 640 460,43	
			Tripulantes de navios ZFM	Art.º 33.º n.º 8 do EBF	2 367 015,36	
			Dedução à coleta de donativos	Art.º 63.º, n.º 1 do EBF	8 200 992,25	
			Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	Art.º 32º da Lei n.º 16/2001 de 22/06	989,46	
			Donativos a igrejas e instituições religiosas	Art.º 63.º, n.º 2 do EBF	5 646 314,56	
			Contas de Poupança-Habituação (CPH)		4 028,99	
			Prémios de seguros de saúde	Art.º 74.º do EBF (revogado)	88 545,29	
			Dedução em sede de IRS de IVA suportado em fatura	Art.º 78-F do CIRS	57 308 698,41	
			Residentes não Habituais	Art.º 16 do CIRS	547 847 964,41	
			Encargos suportados com a reabilitação de imóveis arrendados ou localizados em áreas de reabilitação	Art.º 71.º n.º 4, do EBF.	121 576,87	
			Trabalhadores deslocados no estrangeiro	Art.º 39º-A do EBF	622 273,12	
			Juros de capitais provenientes do estrangeiro	Art.º 32º-B do EBF	0,00	
			Rendimentos dos valores mobiliários	Art.º 40º-A do EBF	0,00	
			Investimentos elegíveis no âmbito do Programa Semente	Art.º 43º-A, nº 1 do EBF	72 840,32	
			Mais valias que resultem da alienação onerosa das participações sociais correspondentes a investimentos elegíveis, detidas durante pelo menos 48 meses, no caso de reinvestimento em novos investimentos elegíveis	Art.º 43º-A, nº 6 do EBF	0,00	
			Despesas de certificação biológica de explorações com produção em modo biológico	Art.º 59º-E do EBF	0,00	
			Arredondamentos			1 224 551 184,93
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)			
			Pessoas colectivas de utilidade pública e de solidariedade social	Art.º 10.º do CIRC	102 611 835,98	
			Actividades culturais, recreativas e desportivas	Art.º 11.º do CIRC /Art.º 54.º n.º 1 do EBF	26 447 645,20	
			Empreiteiros ou arrematantes, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO	Art.º 14.º n.º 2 do CIRC	2 154,14	
			Transmissibilidade de prejuízos [art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5]	Art.º 15.º do CIRC	244 708,80	
			Majoração dos gastos relativos a creches, lactários e jardins de infância	Art.º 43.º n.º 9 do CIRC	2 340 418,54	
			Majoração das quotizações sindicais	Art.º 44.º do CIRC	4 728 533,83	
			Transmissibilidade de prejuízos [art.º 75.º, n.ºs 1 e 3]	Art.º 75.º do CIRC	34 086 949,06	
			Lucros colocados à disposição e rendimentos de juros obtidos por sócios ou acionistas de sociedades licenciadas na ZFM	Art.º 36.º-A, n.º 10 e 11 do EBF	569,10	
			Majoração dos gastos suportados com a aquisição de eletricidade, GNV e GPL para abastecimento de veículos	Art.º 59.º-A do EBF	29 994,49	
			Majoração das despesas com sistemas de car-sharing e bike-sharing	Art.º 59.º-B do EBF	18,57	
			Majoração das despesas com frotas de velocípedes	Art.º 59.º-C do EBF	136,69	
			Majoração do gasto suportado por proprietários e produtores florestais aderentes a zona de intervenção florestal com contribuições financeiras destinadas ao fundo comum	Art.º 59.º-D n.º 12 do EBF	0,00	
			Fundos de pensões e equiparáveis (Artigo 16.º, n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente	Art.º 16.º n.º 1 do EBF	342 387 877,40	
			Majoração à criação de emprego	Art.º 19.º do EBF	60 089 567,27	
			Fundos de investimento	Art.º 22.º n.º 14 b) do EBF (revogado pelo DL 7/2015 de 13jan, c produção efeitos a 1 jul 2015)	29 113,77	
			Fundos de poupança em ações (Artigo 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente	Art.º 26.º n.º 1 do EBF	1 619 583,26	
			SGPS, Empresas de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR) - (revogado pela Lei OE2014)	Art.º 32 e art.º 32-A n.º 1 do EBF	0,00	
			Sociedades de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR)	Art.º 32.º-A n.º 4 do EBF	198 500,96	
			Zona Franca da Madeira e da ilha de Santa Maria	Art.º 33.º, n.º 1 do EBF (Caducado em 31/12/2011)	0,00	
			Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 01-01-2003	Art.º 35.º do EBF (revogado com OE2012)	0,00	
			Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira	Art.º 35.º n.º 6 e 36.º n.º 5 e 36.º-A n.º 6 do EBF	26 400,00	
			Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 01-01-2007	Art.º 36.º e 36.º-A do EBF	365 707,65	
			Benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual (Grandes Projetos de Investimento)	Art.º 2.º a 21.º do CFI	23 572 011,20	
			Benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual (Projetos de Investimento à Internacionalização)	Art.º 41.º n.º 4 do EBF (revogado com OE2014)	-34 883,98	
			Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos por sociedades residentes nos PALOP's e em Timor Leste	Art.º 42.º do EBF (revogado com OE2014)	0,00	
			Benefício relativos à interioridade	Art.º 43.º do EBF	7 753 805,80	
			Majorações aplicadas aos benefícios fiscais à interioridade	Art.º 43.º n.º 1 c) e d) do EBF (revogado com OE2012)	0,00	
			Empresas armadoras da marinha mercante	Art.º 51.º do EBF	2 243 074,50	
			Comissões vitivinícolas regionais	Art.º 52.º do EBF	138 922,61	
			Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos	Art.º 53.º do EBF	2 423 810,05	
			Associações públicas, confederações, associações sindicais e patronais	Art.º 55.º do EBF	3 881 034,98	
			Estabelecimentos de Ensino Particular	Art.º 56.º EBF (revogado com OE2012)	0,00	
			Baldios e comunidades locais	Art.º 59.º do EBF	627 177,25	
			Majorações aplicadas aos donativos previstos no art.ºs 62.º e 62.º-A do EBF	Art.º 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF	25 907 310,58	
			Cooperativas	Art.º 66.º-A do EBF	7 210 084,17	
			Majoração das despesas realizadas por cooperativas em aplicação da reserva para a educação e formação	Art.º 66.º-A n.º 7 do EBF	36 099,76	
			Reinvestimento II B	Art.º 70.º do EBF	0,00	
			Majoração aplicada aos gastos suportados com aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos	Art.º 70.º n.º 4 do EBF (Caducado em 2012)	8 291 350,62	
			Remuneração convencional do capital social	Art.º 136.º da Lei n.º 55.º-A/2010 de 31 de dezembro e Artigo 41º A do EBF	7 756 914,95	
			SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial	Art.º 35.º a 42.º CFI	194 369 856,16	
			Estatuto Fiscal Cooperativo	Art.º 7.º n.º 3 da Lei 85/98 de 16 de dezembro (Revogado OE 2008)	0,00	
			Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Art.º 22.º a 26.º do CFI	186 890 462,60	
			Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na RAM	Dec. Leg. Regional nº 2/2009/M, de 22 de Janeiro	0,00	
			Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento	Lei n.º 49/2013 de 16 de julho	17 991 350,99	
			Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na RAA	Art.º 6.º do Dec. Leg. Regional nº 2/99/A, de 20 de Janeiro	21 000,00	
			Dedução por lucros retidos e reinvestidos pelas PME	Art.º 27.º a 34.º do CFI	64 348 057,32	
			Dedução de 50% à coleta pelas entidades licenciadas para operar na Zona Franca Industrial da Madeira	Art.º 36.º-A n.º 6 do EBF	0,00	



		Coletividades Desportivas	Art.º 54.º n.º 2 do EBF	1 667,01	
		Derrama regional	Art.º 36.º-A n.º 12 do EBF	5 408,88	
		Derrama municipal	Art.º 36.º-A n.º 12 do EBF	2,50	
		Taxas de tributações autónomas	Art.º 36.º-A n.º 14 do EBF	0,00	
		Entidade central de armazenagem: resultados líquidos do período contabilizados na gestão de reservas estratégicas de petróleo	Art. 25.º A do DL 165/2013, de 16/12	1 119 410,15	
		Outras isenções definitivas		95 567 073,69	
		Outras isenções temporárias		144 355,13	
		Outras deduções ao rendimento		1 824 424,71	
		Outras deduções à coleta		805 297,50	
		Outras reduções de taxa		0,00	
		Para os primeiros 15.000 € de matéria coletável das PME que exerçam em territórios do interior	Art.º 41.º-B, n.º 1 do EBF	0,00	
		Despesas de certificação biológica de explorações com produção em modo biológico	Art.º 59.º-E do EBF	425,43	
		Despesas de produção e pós-produção cinematográfica audiovisual realizadas em território nacional	Art.º 59.º-F do EBF	255 387,42	
		50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial	Artigo 50.º - A	433 171,07	
		Resultado da liquidação (a abater)		-4 242 592,83	
		<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>			<b>9 101 910 061,01</b>
		<i>Sobre o Consumo</i>			<i>8 127 754 202,80</i>
02	01	01 Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)			422 112 840,20
		Relações internacionais (inclui: diplomatas, organismos internacionais, NATO, acordos internacionais)	Art.º 6, n.º 1, a), b), c) e d) e n.º 2 do CIEC	1 122 272,46	
		Navegação marítima costeira e navegação interior (inclui a pesca)	Art.º 89, n.º 1, c) e h) e Art.º 93, n.º 1 e 3, b) do CIEC	27 215 614,82	
		Produção de electricidade ou de electricidade e calor (co-geração)	Art.º 89, n.º 1, d) do CIEC	152 415 491,39	
		Processos electrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos	Art.º 89, n.º 1, f) e n.º 2, e) do CIEC	77 554 435,01	
		Veículos de tração ferroviária	Art.º 89, n.º 1, i) e n.º 2, c) e Art.º 93, n.º 1 e 3, d) do CIEC	8 062 715,04	
		Tarifa Social	Art.º 89.º, n.º 1, l) e n.º 2, d) do CIEC	1 770 385,12	
		Veículos de transporte público	Art.º 89.º, n.º 1, e) do CIEC	839 902,28	
		Equipamentos agrícolas	Art.º 93, n.º 1 e 3, a) e c) do CIEC	93 336 355,72	
		Motores fixos	Art.º 93, n.º 1 e 3, e) do CIEC	3 251 124,32	
		Motores frigoríficos	Art.º 93, n.º 1 e 3, f) do CIEC	1 456 234,71	
		Aquecimento	Art.º 93, n.º 1 e 4 do CIEC	13 201 911,75	
		Biocombustíveis	Art.º 90 do CIEC	219 619,54	
		Empresas de Transporte de mercadorias	Art.º 93º-A do CIEC	41 666 778,03	
	02	02 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)			7 188 489 799,72
		Missões diplomáticas	Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de Junho	13 758 161,59	
		Igreja Católica	Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro	8 104 388,67	
		IPSS	Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro	15 335 616,35	
		Forças Armadas e de segurança	Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Forças Armadas e de Segurança)	38 089 160,42	
		Associações de bombeiros	Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Associações de bombeiros)	4 785 446,55	
		Partidos políticos	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho	130 343,20	
		Regime Forfetário dos Produtores Agrícolas	Art.º 59.º-A a 59.º-E-CIVA	1 068 432,70	
		Automóveis - deficientes	Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de outubro	11 902 770,18	
		Diferencial de taxas - continente	Art.º 18.º do CIVA	7 095 315 480,06	
	03	03 Imposto sobre veículos (ISV)			375 589 934,83
		Dedução da componente ambiental negativa na componente cilindrada	Art.º 7º, n.º 4 do CISV	325 020,04	
		Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos	Art.º 8, n.º 1, a) do CISV	14 122 053,58	
		Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, sem tração às quatro rodas	Art.º 8, n.º 1, b) do CISV	28 749 447,19	
		Automóveis ligeiros de passageiros a GPL ou gás natural	Art.º 8, n.º 1, c) do CISV	12 994,28	
		Automóveis ligeiros de passageiros equipados com motores híbridos plug-in	Art.º 8, n.º 1, d) do CISV	15 065 483,29	
		Veículos fabricados antes de 1970	Art.º 8, n.º 2, do CISV	19 484,25	
		Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, lotação superior a três lugares, com tração às 4 rodas	Art.º 8, n.º 3 do CISV	9 784 595,99	
		Automóveis ligeiros de utilização mista com peso bruto superior a 2.300 kg, sem tração às 4 rodas	Art.º 9, n.º 1, a) do CISV	3 690 678,53	
		Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, lotação superior a 3 lugares e sem tração às 4 rodas	Art.º 9, n.º 1, b) do CISV	2 880 231,99	
		Automóveis ligeiros de mercadorias e lotação máxima de três lugares	Art.º 9, n.º 2 do CISV	220 664 480,67	
		Auto caravanas	Art.º 9, n.º 3 do CISV	6 652 627,32	
		Funcionários e agentes das Comunidades Europeias	Art.º 35, n.º 8 do CISV	38 017,02	
		Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários	Art.º 36, n.º 6 e 8 do CISV	762 552,73	
		Veículos da Autoridade Nacional de Proteção Civil e corpos de bombeiros	Art.º 51, n.º 1, a) do CISV	457 099,72	
		Veículos das forças militares e de segurança, incluindo as polícias municipais	Art.º 51, n.º 1, b) do CISV	2 520 644,80	
		Veículos perdidos a favor do estado ou adquiridos pela Agência Nacional de Compras Públicas	Art.º 51, n.º 1, c) do CISV	59 286,72	
		Veículos com lotação igual ou superior a sete lugares adquiridos pelos municípios e freguesias para transporte escolar	Art.º 51, n.º 1, d) do CISV	367 773,79	
		Veículos adquiridos pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Art.º 51, n.º 1, e) do CISV	1 514 833,40	
		Veículos com lotação de 9 lugares de Instituições particulares de solidariedade social	Art.º 52, n.º 1 do CISV	1 797 930,33	
		Táxis	Art.º 53, n.º 1 do CISV	3 122 105,53	
		Taxis com consumo exclusivo de GPL, gás natural ou energia elétrica ou com motores híbridos	Art.º 53, n.º 2 do CISV	68 519,15	
		Taxis adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53, n.º 3 do CISV	63 709,58	
		Automóveis novos que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor	Art.º 53, n.º 5 do CISV	1 111 139,39	
		Automóveis que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor quando adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53, n.º 6 do CISV	0,00	
		Automóveis para pessoas com deficiência	Art.º 54º, n.º 1 do CISV	7 318 228,90	
		Automoveis com lotação superior a 5 lugares adquiridos por famílias numerosas	Art.º 57º-A, n.º 1 do CISV	621 126,43	
		Veículos de pessoas que transfiram a sua residência para território nacional e Veículos das pessoas que tenham exercido a sua atividade noutro país	Art.º 58, n.º 1 e 2 do CISV	52 761 608,00	
		Funcionários diplomáticos e consulares portugueses	Art.º 62º, n.º 1 do CISV	481 375,79	
		Funcionários e agentes da UE e parlamentares europeus que venham a estabelecer ou restabelecer a sua residência em território nacional	Art.º 63º, n.º 1 do CISV	80 156,05	
		Deficientes das Forças Armadas	Art.º 15º, n.º 4 do D.L. 43/76 de 20/01	411 361,68	
		Partidos Políticos	Art.º 10º, n.º 1 f) da Lei n.º 19/2003, de 20/06	9 739,89	
		Incentivo pela Introdução no consumo de veículo de baixas emissões	Art.º 25º, n.º 1 da Lei n.º 82-D/2014 de 31/12	25 059,98	
		Veículos da propriedade de residentes noutro Estado-membro ou país terceiro, adquirido por via sucessória por um residente em território nacional	Art.º 63º-A do CISV	30 568,82	

